



EDITAL Nº 04/2024

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ELEMENTOS CULTURAIS DO TERRITÓRIO DO PLANO DE COMPENSAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BARÃO DE COCAIS

O Instituto Euvaldo Lodi/IEL NR MG – FIEMG, a Prefeitura Municipal de Barão de Cocais e a Vale tornam público que estarão abertas, no período indicado neste edital, as inscrições destinadas à participação de iniciativas no Programa de Identificação e Valorização de Elementos Culturais do Território, uma ação do eixo Desenvolvimento Econômico do Plano de Compensação e Desenvolvimento de Barão de Cocais, em conformidade com as regras dispostas neste edital.

1 DO OBJETIVO

O Programa de Identificação e Valorização de Elementos Culturais do Território tem o objetivo de agregar valor à produtos e serviços de empreendimentos vinculados a aspectos característicos do território – como artesanato, manifestações culturais, gastronomia tradicional, turismo, etc. – de forma fomentar o aumento da competitividade através do fortalecimento dos mesmos frente a contextos mercadológicos e de comportamento de clientes.

Essa ação visa mapear elementos do território e identificar empreendimentos de produtos e serviços vinculados, selecionar potenciais participantes do programa, diagnosticar a situação de cada um, realizar capacitação coletiva, assessoria para construção de plano de ação individual e construção de valor coletivo para esse tipo de iniciativa.

2 O PROGRAMA

2.1 Etapas do programa

O Programa de Identificação e Valorização de Elementos Culturais do Território é organizado por meio das seguintes etapas:

Diagnóstico dos potenciais participantes:

Identificação de oportunidades e dificuldades de atuação de cada um dos potenciais participantes.

Capacitação com foco em agregação de valor a produtos, serviços e empreendimentos:

Projetos desenvolvidos pelos participantes com a aplicação das ferramentas apresentadas na capacitação.



Assessoria para plano estratégico de ações:

Planos estratégicos definidos para cada um dos participantes.

Certificação dos empreendimentos participantes:

Os empreendimentos que participarem serão certificados e reconhecidos a partir de selo ou análogo que será coconstruído com os mesmos reconhecendo os avanços obtidos a partir do programa.

2.2 Carga horária do programa

O Programa contempla um total de 95 horas por empreendimento, conforme especificadas no Quadro 01:

Quadro 1: Etapas e carga horária do programa

Etapa	Carga horária
Diagnóstico dos potenciais participantes	10 horas/empreendimento*
Capacitação com foco em agregação de valor a produtos, serviços e empreendimentos	50 horas/empreendimento*
Assessoria para plano estratégico de ações	10 horas/empreendimento*
Certificação dos empreendimentos participantes	25 horas/empreendimento*

* Nas horas especificadas acima estão incluídas também trabalhos de *backoffice*.

3 METODOLOGIA

As capacitações e assessorias são ministradas com linguagem, métodos, técnicas e ferramentas adequadas ao público alvo, fazendo o uso de metodologias participativas, promovendo reflexões e interações e contribuindo para que as ações necessárias possam ser implantadas e gerar resultado.

As ações poderão ser presenciais e/ou remotas/online e serão previamente definidas em conjunto com os empreendimentos selecionados.

4 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO



Serão selecionados participantes que atendam aos critérios definidos abaixo:

Informações iniciais

Poderão participar também pessoas que demonstrem intenção e potencial de empreender que ainda não tenham aberto um empreendimento.

Critérios classificatórios para seleção da iniciativa:

Abaixo estão especificados os critérios classificatórios para seleção dos empreendimentos:

Critério 1) Estágio do empreendimento

Os potenciais participantes serão pontuados considerando os possíveis estágios de maturidade do empreendimento, sendo elas: 1) Fase de ideação, 2) Empreendimento já estabelecido. As pontuações relacionadas a este critério estão apresentadas no Quadro 02.

Quadro 1: Critério estágio do empreendimento

Estágio de maturidade	Estágios	Pontuação
	Ideação	1
Já formalizado/estabelecido*	3	

* Os empreendimentos já estabelecidos precisam apresentar os seguintes documentos: Alvará de funcionamento e localização e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Critério 2) Participação em outros programas de aceleração/desenvolvimento

As organizações/pessoas serão pontuadas considerando sua participação em outras iniciativas de aceleração/desenvolvimento, conforme apresentado no Quadro 03.

Quadro 2: Critério participação em outros programas

Participação em outros programas	Participação em outras iniciativas	Pontuação
	Já participou	1
Não participou	3	

Critério 3) Vínculo com os setores caracterizados como elementos culturais do território

Quadro 3: Critério Vínculo com setores caracterizados como setores a serem recuperados no município de Barão de Cocais

Categoria	Setores	Pontuação
-----------	---------	-----------



Vínculo com os setores caracterizados como elementos culturais do território	<ul style="list-style-type: none"> • Turismo e/ou meio ambiente • Agricultura e/ou agroindústria • Culturas, artes e música • Gastronomia • Outras iniciativas que estejam vinculadas aos elementos culturais do território 	5
Sem vínculo com os setores caracterizados como elementos culturais do território	Quaisquer outros setores	1

Critério 4) Envolvimento com associações, coletivos e outros movimentos em Barão de Cocais

Os potenciais participantes serão pontuados considerando sua participação em associações, coletivos e outros movimentos no município de Barão de Cocais, conforme apresentado no Quadro 04.

Quadro 4: Critério Envolvimento com associações, coletivos e outros movimentos

	Participação em associações, coletivo e outros movimentos	Pontuação
Participação em associações, coletivos e outros movimentos do município de Barão de Cocais	Participa atualmente	3
	Não participa	1

Critério 4) Maturidade ambiental do potencial participante

Os potenciais participantes serão pontuados considerando sua maturidade ambiental, conforme apresentado no Quadro 05.

Quadro 5: Critério Maturidade Ambiental

	Possui ou já participou de ações que propiciem o	Pontuação
--	---	------------------

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS



Se você tem um pequeno empreendimento ou uma boa ideia, podemos contribuir para o desenvolvimento do seu negócio.

Maturidade ambiental/sustentabilidade	aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou da sociedade	
	Possui	3
	Não possui	1

Para aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou sociedade, o potencial participante deverá investir em ações que visem a redução do uso dos recursos naturais, combatendo o desperdício e diminuindo a poluição ambiental, contribuindo para redução dos impactos ambientais no planeta e com o aumento do nível de qualidade de vida da população.

Ações simples ajudam a conservar o meio ambiente e propiciam o aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou da sociedade, como: uso de energia limpa, captação e reuso de água de chuva, implantação/execução da coleta seletiva, compostagem dos resíduos orgânicos gerados, prática diárias dos 3R's (reduzir, reutilizar e reciclar), redução do consumo de água e energia, meios de transportes coletivos e/ou carona solidária, utilização de equipamentos economizadores, ação de capacitação e educação ambiental, dentre outros.

Para avaliação do nível de maturidade ambiental, o potencial participante deverá apresentar comprovações como:

- Projetos dos sistemas de reuso de água, energia solar, compostagem e outros;
- Registro fotográfico atestando a participação em ações/projetos de cunho ambiental;
- Certificados de participação em cursos, seminários, oficinas;
- Lista de presença de ações de capacitação e educação ambiental;
- Procedimentos de gestão de resíduos e coleta seletiva, no caso de empresas;
- Indicadores de consumo de água, energia e resíduos que demonstrem a redução de consumo;
- Certificados de Destinação Final de resíduos que comprovem destinações finais mais sustentáveis;
- Outros documentos que comprovem a participação do potencial participante em ações que propiciem o aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou da sociedade.

Seleção e Número de Vagas

A pontuação total de cada potencial participante inscrito será obtida por meio do somatório dos pontos obtidos em cada critério.

Serão selecionadas até 05 iniciativas.

Critérios de desempate

Em caso de empate, os critérios abaixo serão adotados, obedecendo a seguinte sequência de avaliação estabelecida:

- 1) Serão priorizados participantes que tenham vínculo com os setores caracterizados como elementos culturais do território.
- 2) Caso o empate continue, serão priorizados participantes já formalizados.



- 3) Caso o empate continue, serão priorizados participantes nunca participaram de outros programas de desenvolvimento ou aceleração.
- 4) Caso o empate continue, serão priorizados aqueles que participem de associações, coletivos e outros movimentos do município de Barão de Cocais.
- 5) Caso o empate continue, serão priorizados potenciais participantes que possuem ou já participou de ações que propiciem o aumento do nível de maturidade ambiental da empresa ou da sociedade.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Inscrição

As inscrições serão realizadas somente pela internet, via site www.fiemg.com.br/empreendimentos por meio do CNPJ da empresa (quando empresa já formalizada) ou CPF. No ato da inscrição, é necessário anexar cópia dos seguintes documentos:

- Alvará de funcionamento e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, quando existirem;
- Comprovante de endereço;
- Comprovações de ações que comprovem o aumento de maturidade ambiental da empresa e/ou da sociedade

Também é obrigatório responder aos questionamentos feitos no ato da inscrição.

5.2 Data e Horário das Inscrições

A partir de 0h do dia 10/07/2024 até às 23h59min do dia 25/07/2024.

Nota: O IEL- NR/MG reserva-se ao direito de prorrogar o prazo das inscrições, informando sobre a prorrogação no site www.fiemg.com.br/empreendimentos

5.3 Condição para efetivação das inscrições

- 5.3.1 Ter lido e concordado com as determinações deste edital.
- 5.3.2 Ter anexado todos os documentos referidos dentro do prazo deste edital.

5.4 Das vagas oferecidas

São 05 vagas destinadas às iniciativas.

A realização da Inscrição não garante o direito à vaga. A empresa deverá aguardar a análise e o contato do IEL MG, caso seja selecionada, para a formalização da adesão.

6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS



- 6.1 O processo de inscrição será realizado sob a responsabilidade do Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Minas Gerais.
- 6.2 Em casos de inscrição de empresas formalizadas, o(a) responsável pela empresa ou algum(a) colaborador(a) designado(a) por ele(a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da “Ficha de inscrição” via **internet**.

7. DO QUADRO RESERVA

Denomina-se *Quadro Reserva*, lista composta por empresas ou pessoas excedentes ao número de vagas divulgados e que poderão ser chamados para realizarem suas adesões em caso de candidatas desistentes ou, que não atendam adequadamente aos pré-requisitos dispostos nesse edital.

A candidata inscrita como excedente neste processo, poderá integrar o cadastro reserva do IEL MG, podendo ser convocado pela instituição, para compor turmas que ainda possuem vagas disponíveis durante o ano de 2024 e de 2025, de acordo com os requisitos de cada modalidade. Esta convocação será feita por meio do e-mail e/ou telefone que a empresa informar no ato da inscrição.

8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1 Para ampla divulgação, o presente EDITAL será divulgado na internet.

Barão de Cocais, 10 de julho de 2024.

Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Barão de Cocais
Vale S.A.